

MANUAL DE **INFORMAÇÕES** E FORMULÁRIOS PARA **SOLICITAÇÕES** DE **ALVARÁS** E DEMAIS **LICENCIAMENTOS**



PREFEITURA DE
CANOAS

APRESENTAÇÃO

A Prefeitura de Canoas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação (SMDETI), elaborou o Manual de Informações e Formulários para Solicitações de Alvarás e Licenciamentos com o objetivo de auxiliar os empreendedores que estão abrindo novos negócios ou que tenham de fazer alterações nas empresas em atividade no nosso município.

O documento reúne informações sobre os diferentes tipos de Alvarás, orientações para o encaminhamento das solicitações bem como a documentação necessária para protocolar o pedido, de forma online.

Com isso, a Administração Municipal dá um passo importante na agilização e na desburocratização de processos e facilita o dia a dia de quem investe em Canoas.

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO ALVARÁ PROVISÓRIO

O Alvará de Localização é a licença emitida pelo Poder Executivo que autoriza uma atividade exercida por empresa ou profissional autônomo a estabelecer sua localização no Município (artigo 2º da Lei Municipal nº 5.673/2012)

Quando constar na Viabilidade *Passível de Alvará Provisório*, o empreendedor deverá solicitar o Alvará de Localização.

O Alvará Provisório (ou Licença Especial de Localização) tem validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a pedido da parte interessada, a partir da apresentação da Certidão de Situação Cadastral, do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) e do Plano Simplificado de Prevenção e Proteção Contra Incêndio. (*artigo 3º A do Decreto Municipal nº56/ 2013*).

Documentos necessários:

1. Requerimento (preenchido e assinado – pode ser assinatura digital):

https://www.canoas.rs.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/Escritorio-do-Empreendedor-Requerimento_alterado-1.pdf

2. Relatório de consulta da viabilidade com resultado geral deferida (conferir a data, que deverá estar vigente):

<https://jucisrs.rs.gov.br/inicial>

3. Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI):

<https://www.canoas.rs.gov.br/servicos/bci/>

4. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ):

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

5. Contrato Social ou Requerimento de Empresário (Associações e Sindicatos - trazer Estatuto e Ata):

<https://jucisrs.rs.gov.br/inicial>

6. Cópia do documento de identidade com CPF (ou equivalente), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de todos os sócios (quando empresa com fins lucrativos) ou dos administradores (quando entidades sem fins lucrativos). Nos casos de Sócio Pessoa Jurídica (PJ) deverá encaminhar o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral:

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

7. Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (APPCI) para Alvará Definitivo, Plano Simplificado de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PSPCI) ou de Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), conforme as características da edificação ou área de risco de incêndio para Alvará Provisório:

<https://www.bombeiros.rs.gov.br/inicial>

8. Quando uma das atividades não for desenvolvida no local do endereço da empresa, preencher e assinar a Declaração para Escritório de Atividades:

<https://www.canoas.rs.gov.br/wp-content/uploads/2021/01/Esrit%C3%B3rio-do-Empreendedor-Declara%C3%A7%C3%A3o-para-Esrit%C3%B3rio-de-Atividades.pdf>

Obs. Sempre que o processo for encaminhado e acompanhado por pessoa diferente do interessado deverá ser anexado junto à documentação uma procuração com poderes específicos para tal. Para acessar o modelo, clique em

<https://www.canoas.rs.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/Procuracao-Prefeitura-Municipal-de-Canoas.doc>

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO → PROVISÓRIO PARA DEFINITIVO

Conforme § 2º do artigo 3º A do Decreto Municipal nº 56/2013 e suas alterações, a conversão do Alvará de Localização Provisório em Alvará Definitivo fica condicionada à apresentação do respectivo Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio ou Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros.

ALVARÁ DE PONTO DE REFERÊNCIA

É o licenciamento utilizado quando a empresa não exerce nenhuma atividade no local (serve única e exclusivamente para receber correspondência). Trata-se de licença de funcionamento destinada à Pessoa Jurídica, por CNPJ, que não possui estabelecimento fixo. Conforme a Lei Municipal 5961/2015, enquadram-se como pontos de referência para pequenas empresas ou profissionais autônomos que desenvolvem suas atividades em locais variáveis, tais como serviços de construção civil, terceirizados e serviços de transporte.

Documentos necessários:

1. Requerimento (preenchido e assinado – pode ser assinatura digital):

https://www.canoas.rs.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/Escritorio-do-Empreendedor-Requerimento_alterado-1.pdf

2. Relatório de consulta da viabilidade com resultado geral deferida onde consta que nenhum dos CNAES é exercido no local (conferir a data, que deverá estar vigente):

<https://jucisrs.rs.gov.br/inicial>

3. Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI):

<https://www.canoas.rs.gov.br/servicos/bci/>

4. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ):

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

5. Contrato Social ou Requerimento de Empresário (Associações e Sindicatos devem apresentar Estatuto e Ata):

<https://jucisrs.rs.gov.br/inicial>

6. Declaração de Endereço para Uso Exclusivo para Ponto de Referência:

<https://www.canoas.rs.gov.br/wp-content/uploads/2021/01/Escreto-do-Empreendedor-Declara%3%A7o-de-Endere%3%A7o-para-Uso-Exclusivo-para-Ponto-de-Refer%3%Aancia.pdf>

7. Autorização do proprietário do imóvel para Ponto de Referência:

<https://www.canoas.rs.gov.br/wp-content/uploads/2021/01/Escreto-do-Empreendedor-Autoriza%3%A7o-de-Endere%3%A7o-para-Ponto-de-Refer%3%Aancia.pdf>

– O proprietário assinará o documento, não necessita reconhecimento de firma em cartório, desde que o solicitante traga cópia de identidade do responsável pelo imóvel.

– Quando houver contrato de aluguel comercial no nome do solicitante, juntar cópia do contrato.

– Imóvel em nome de pai e mãe não precisa autorização.

8. Cópia do documento de identidade com Cadastro de Pessoa Física (CPF) (ou equivalente), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de todos os sócios (quando empresa com fins lucrativos) ou dos administradores (quando entidades sem fins lucrativos). Cabe salientar que Sócio Pessoa Jurídica deverá encaminhar o comprovante de inscrição e de situação cadastral PJ:

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

Obs. Sempre que o processo for encaminhado e acompanhado por pessoa diferente do interessado deverá ser encaminhado junto da documentação uma procuração com poderes específicos para tal. Para acessar o modelo, clique em:

<https://www.canoas.rs.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/Procuracao-Prefeitura-Municipal-de-Canoas.doc>

ALVARÁ DE ISENÇÃO

Trata-se de licença de funcionamento para atividade localizada, em estabelecimento fixo, destinada à Pessoa Jurídica (PJ). Para solicitação por CNPJ na viabilidade deverá constar “*Passível de Declaração de Isenção de Licenciamento*”. De acordo com o Decreto Municipal 367/2019, as atividades econômicas classificadas como de baixo risco, com área construída de até 300 metros quadrados, estão isentas dos Alvarás de Localização e Sanitário bem como da licença ambiental, desde que permitidas na zona de uso do Plano Diretor Urbano Ambiental (PDUA).

Quando constar na Viabilidade *Passível de Isenção de Alvará de Localização*, o empreendedor deverá solicitar *Declaração de Isenção de Licenciamento*.

Documentos necessários:

1. Requerimento (preenchido e assinado – pode ser assinatura digital):

https://www.canoas.rs.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/Escritorio-do-Empreendedor-Requerimento_alterado-1.pdf

2. Relatório de consulta da viabilidade com resultado geral, deferida (conferir a data, que deverá estar vigente):

<https://jucisrs.rs.gov.br/inicial>

3. Contrato Social ou Requerimento de Empresário (Associações e Sindicatos - trazer Estatuto e Ata):

<https://jucisrs.rs.gov.br/inicial>

4. Cadastro Nacional da Pessoa Física (CNPJ):

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

5. Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI):

<https://www.canoas.rs.gov.br/servicos/bci/>

6. Cópia do documento de identidade com Cadastro de Pessoa Física (CPF) (ou equivalente), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de todos os sócios (quando empresa com fins lucrativos) ou dos administradores (quando entidades sem fins lucrativos). Cabe salientar que Sócio Pessoa Jurídica deverá encaminhar o comprovante de inscrição e de situação cadastral PJ, que pode ser impresso em:

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

7. Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (APPCI) - Poderá ser isento vide viabilidade:

<https://www.bombeiros.rs.gov.br/inicial>

Obs. Sempre que o processo for encaminhado e acompanhado por pessoa diferente do interessado deverá ser encaminhado junto da documentação uma procuração com poderes específicos para tal. Para acessar o modelo, clique em: <https://www.canoas.rs.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/Procuracao-Prefeitura-Municipal-de-Canoas.doc>

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO COM RENOVAÇÃO ANUAL

Licença emitida para empresas que atuam em atividades com grande concentração de pessoas, como casas noturnas, escolas infantis, templos religiosos e Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), conforme o artigo 3º do Decreto 56/2013. Esses empreendimentos deverão solicitar Alvará e renová-lo anualmente, de acordo com a data de validade estabelecida no próprio documento. Para a obtenção do Termo de Viabilidade Locacional (TVL), o empreendedor deverá encaminhar solicitação, com CNPJ da empresa requerente, ao e-mail viabilidade@canoas.rs.gov.br.

Documentos necessários:

1. Requerimento (preenchido e assinado – pode ser assinatura digital):

https://www.canoas.rs.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/Escritorio-do-Empreendedor-Requerimento_alterado-1.pdf

2. Relatório de consulta da viabilidade com resultado geral, deferida (conferir a data, que deverá estar vigente):

<https://jucisrs.rs.gov.br/inicial>

Nas renovações solicitar Termo de Viabilidade Locacional – TVL, deverá ser encaminhado ao e-mail viabilidade@canoas.rs.gov.br as seguintes informações: CNPJ da empresa requerente ou ainda uma Viabilidade por legado em:

<https://jucisrs.rs.gov.br/inicial>

3. Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI):

<https://www.canoas.rs.gov.br/servicos/bci/>

4. Cadastro Nacional da Pessoa Física (CNPJ):

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

5. Contrato Social ou Requerimento de Empresário (Contrato Social ou Requerimento de Empresário (Associações e Sindicatos deverão apresentar Estatuto e Ata):

<https://jucisrs.rs.gov.br/inicial>

6. Cópia do documento de identidade com CPF (ou equivalente), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de TODOS os sócios (quando empresa com fins lucrativos) ou dos administradores (quando entidades sem fins lucrativos). No caso de Sócio Pessoa Jurídica (PJ) deverá ser encaminhado o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral:

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

7. Alvará dos Bombeiros: Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio (APPCI): <https://www.bombeiros.rs.gov.br/inicial>

8. Quando uma das atividades não for desenvolvida no local do endereço da empresa, preencher e assinar a Declaração para Escritório de Atividades : <https://www.canoas.rs.gov.br/wp-content/uploads/2021/01/Escrit%C3%B3rio-do-Empreendedor-Declara%C3%A7%C3%A3o-para-Escrit%C3%B3rio-de-Atividades.pdf>

9. Alvará anterior ou Declaração de Extravio:

<https://www.canoas.rs.gov.br/wp-content/uploads/2021/01/Escrit%C3%B3rio-do-Empreendedor-Declara%C3%A7%C3%A3o-de-Inutiliza%C3%A7%C3%A3o-ou-Extravio-do-Alvar%C3%A1.pdf>

Obs. Sempre que o processo for encaminhado e acompanhado por pessoa diferente do interessado deverá ser encaminhado junto da documentação uma procuração com poderes específicos para tal. Para acessar o modelo, clique em: <https://www.canoas.rs.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/Procuracao-Prefeitura-Municipal-de-Canoas.doc>

ALVARÁ TEMPORÁRIO PARA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS

É a licença de funcionamento destinada à empresa que exerce atividade por meio de contrato, com prazo determinado, instalação dentro de outra empresa ou não, desde que a contratante tenha registro no Município. O Alvará fornecido terá a duração do contrato firmado. Para a obtenção do Termo de Viabilidade Locacional (TVL) deverá ser encaminhada solicitação ao e-mail viabilidade@canoas.rs.gov.br, com as seguintes informações: CNPJ da empresa requerente e contrato de prestação de serviço com empresa estabelecida neste Município. O campo "endereço da empresa" no requerimento deverá ser preenchido com as informações da empresa contratante e endereço de correspondência da contratada.

Documentos necessários:

1. Requerimento (preenchido e assinado – pode ser assinatura digital):

https://www.canoas.rs.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/Escritorio-do-Empreendedor-Requerimento_alterado-1.pdf

2. Termo de Viabilidade Locacional (TVL) Deve ser solicitado pelo email:

viabilidade@canoas.rs.gov.br

3. Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI):

<https://www.canoas.rs.gov.br/servicos/bci/>

4. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ):

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

5. Cópia do Contrato Social ou requerimento do empresário (contratada)

6. Cópia do documento de identidade com CPF (ou equivalente), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de TODOS os sócios (quando empresa com fins lucrativos) ou dos administradores (quando entidades sem fins lucrativos). No caso de Sócio Pessoa Jurídica (PJ) deverá ser encaminhado o Comprovante de Inscrição e de Situação (contratada)

7. Alvará dos Bombeiros: Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio (APPCI) (Contratante)

8. Contrato de prestação de serviço com prazo de duração

Obs. Sempre que o processo for encaminhado e acompanhado por pessoa diferente do interessado deverá ser encaminhado junto da documentação uma procuração com poderes específicos para tal. Para acessar o modelo, clique em: <https://www.canoas.rs.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/Procuracao-Prefeitura-Municipal-de-Canoas.doc>

ALVARÁ DE AUTÔNOMO COM ESTABELECIMENTO/ PROVISÓRIO

O Alvará de Localização é a licença emitida pelo Poder Executivo que autoriza uma atividade exercida por empresa ou profissional autônomo a estabelecer sua localização no Município. (*artigo 2º da Lei Municipal 5673/2012*). Trata-se do licenciamento para o profissional que atua de forma independente, como em escritório, consultório, clínicas, hospitais, salas comerciais, na residência do cliente, entre outros locais. Esse profissional presta serviço em local fixo.

Documentos necessários:

1. Requerimento (preenchido e assinado – pode ser assinatura digital):

https://www.canoas.rs.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/Escritorio-do-Empreendedor-Requerimento_alterado-1.pdf

2. Termo de Viabilidade Locacional (TVL) Deve ser solicitado pelo e mail:

viabilidade@canoas.rs.gov.br

3. Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI):

<https://www.canoas.rs.gov.br/servicos/bci/>

4. Alvará dos Bombeiros: Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio (APPCI) para Alvará Definitivo, Plano Simplificado de Prevenção e Proteção contra Incêndio (PSCPI), Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndio (PPCI) para Alvará Provisório:

<https://www.bombeiros.rs.gov.br/inicial>

5. Cópia do documento de identidade com CPF e foto (ou equivalente)

6. Cópia da carteira do respectivo Conselho Regional ou cópia do diploma (para profissão que não tenha conselho)

7. Cópia do comprovante de residência

Obs. Importante: Para profissionais que necessitem de Alvará Sanitário, também serão requeridos outros documentos.

Obs. Sempre que o processo for encaminhado e acompanhado por pessoa diferente do interessado deverá ser encaminhado junto da documentação uma procuração com poderes específicos para tal. Para acessar o modelo, clique em:

<https://www.canoas.rs.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/Procuracao-Prefeitura-Municipal-de-Canoas.doc>

ALVARÁ DE AUTÔNOMO SEM ESTABELECIMENTO

É a licença emitida pelo Poder Executivo Municipal que autoriza uma atividade exercida por empresa ou profissional autônomo a estabelecer sua localização no Município (artigo 2º da Lei Municipal nº 5673/2012). Trata-se do licenciamento para o profissional que atua de forma independente, como em escritório, consultório, clínica, hospitais, salas comerciais, na residência do cliente, entre outros locais. Este profissional não presta serviço em local fixo.

Documentos necessários:

1. Requerimento (preenchido e assinado – pode ser assinatura digital):

https://www.canoas.rs.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/Escritorio-do-Empreendedor-Requerimento_alterado-1.pdf

2. Cópia do documento de identidade com CPF e foto (ou equivalente)

3. Cópia da carteira do respectivo Conselho Regional ou cópia do diploma (para profissão que não tenha conselho)

4. Cópia do comprovante de residência no município de Canoas no nome do solicitante (caso não esteja no nome do solicitante, enviar uma declaração do titular da conta)

Obs. Importante: Para profissionais que necessitem de Alvará Sanitário também serão requeridos outros documentos.

Obs. Sempre que o processo for encaminhado e acompanhado por pessoa diferente do interessado deverá ser encaminhado junto da documentação uma procuração com poderes específicos para tal. Para acessar o modelo, clique em: <https://www.canoas.rs.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/Procuracao-Prefeitura-Municipal-de-Canoas.doc>

ALTERAÇÃO DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO

São as alterações feitas após a emissão do licenciamento, tais como alteração de endereço de atuação, inclusão ou retirada de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), alteração de nome empresarial e inclusão ou retirada de sócios, entre outros.

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

1. Requerimento (preenchido e assinado – pode ser assinatura digital):

https://www.canoas.rs.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/Escritorio-do-Empreendedor-Requerimento_alterado-1.pdf

2. Relatório de consulta da viabilidade com resultado geral, deferida (conferir a data, que deverá estar vigente):

<https://jucisrs.rs.gov.br/inicial>

3. Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI):

<https://www.canoas.rs.gov.br/servicos/bci/>

4. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ):

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

5. Contrato Social ou Requerimento de Empresário (Associações e Sindicatos devem apresentar Estatuto e Ata):

<https://jucisrs.rs.gov.br/inicial>

6. Cópia do documento de identidade com CPF (ou equivalente), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de TODOS os sócios (quando empresa com fins lucrativos) ou dos administradores (quando entidades sem fins lucrativos). No caso de Sócio Pessoa Jurídica (PJ) deverá ser encaminhado o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral:

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

7. Alvará dos Bombeiros: Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio (APPCI) para Alvará Definitivo, Plano Simplificado de Prevenção e Proteção contra Incêndio (PSCPI), Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndio (PPCI) para Alvará Provisório, ou ainda dispensado em isenções (ver na viabilidade as instruções):

<https://www.bombeiros.rs.gov.br/inicial>

8. Quando uma das atividades não for desenvolvida no local do endereço da empresa, preencher e assinar a Declaração para Escritório de Atividades - Ver na viabilidade se é necessário este documento:

<https://www.canoas.rs.gov.br/wp-content/uploads/2021/01/Escrit%C3%B3rio-do-Empreendedor-Declara%C3%A7%C3%A3o-para-Escrit%C3%B3rio-de-Atividades.pdf>

9. Alvará anterior original, Declaração de Inutilização ou Extravio de Alvará:

<https://www.canoas.rs.gov.br/wp-content/uploads/2021/01/Escrit%C3%B3rio-do-Empreendedor-Declara%C3%A7%C3%A3o-de-Inutiliza%C3%A7%C3%A3o-ou-Extravio-do-Alvar%C3%A1.pdf>

Obs. Sempre que o processo for encaminhado e acompanhado por pessoa diferente do interessado deverá ser encaminhado junto da documentação uma procuração com poderes específicos para tal. Para acessar o modelo, clique em:

<https://www.canoas.rs.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/Procuracao-Prefeitura-Municipal-de-Canoas.doc>

ALTERAÇÃO DE EXCLUSÃO E/OU INCLUSÃO DE ATIVIDADES

1. Requerimento (preenchido e assinado):

https://www.canoas.rs.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/Escritorio-do-Empreendedor-Requerimento_alterado-1.pdf

2. Cópia do documento de identidade com CPF (ou equivalente), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de TODOS os sócios (quando empresa com fins lucrativos) ou dos administradores (quando entidades sem fins lucrativos). No caso de Sócio Pessoa Jurídica (PJ) deverá ser encaminhado o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral:

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

3. Cadastro Nacional da Pessoa Física (CNPJ):

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

4. Contrato Social ou Requerimento de Empresário (Associações e Sindicatos devem apresentar Estatuto e Ata):

<https://jucisrs.rs.gov.br/inicial>

5. Declaração para Escritório de Atividades (quando a viabilidade pedir):

<https://www.canoas.rs.gov.br/wp-content/uploads/2021/01/Escrit%C3%B3rio-do-Empreendedor-Declara%C3%A7%C3%A3o-para-Escrit%C3%B3rio-de-Atividades.pdf>

6. Alvará anterior original ou Declaração de Inutilização ou Extravio do Alvará:

<https://www.canoas.rs.gov.br/wp-content/uploads/2021/01/Escrit%C3%B3rio-do-Empreendedor-Declara%C3%A7%C3%A3o-de-Inutiliza%C3%A7%C3%A3o-ou-Extravio-do-Alvar%C3%A1.pdf>

7. Relatório de consulta da viabilidade com resultado geral, deferida (conferir a data, que deverá estar vigente):

<https://jucisrs.rs.gov.br/inicial>

8. APPCI ou Declaração de Enquadramento na Lei Estadual 15.907/2022 (assinada pelo requerente) para ALVARÁ DEFINITIVO. Atividades de baixa e média carga de incêndio, exceto Renovação Anual, poderá ser aceito o Protocolo de Licenciamento do PPCI/PSPCI ou Certidão de Situação Cadastral PPCI/PSPCI. (quando a viabilidade pedir):

<https://www.bombeiros.rs.gov.br/inicial>

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

1. Requerimento (preenchido e assinado):

https://www.canoas.rs.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/Escritorio-do-Empreendedor-Requerimento_alterado-1.pdf

2. Cópia do documento de identidade com CPF (ou equivalente), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de TODOS os sócios (quando empresa com fins lucrativos) ou dos administradores (quando entidades sem fins lucrativos). No caso de Sócio Pessoa Jurídica (PJ) deverá ser encaminhado o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral:

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

3. Contrato Social ou Requerimento de Empresário (Associações e Sindicatos devem apresentar Estatuto e Ata):

<https://jucisrs.rs.gov.br/inicial>

ALTERAÇÃO DE SÓCIOS

1. Requerimento (preenchido e assinado):

https://www.canoas.rs.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/Escritorio-do-Empreendedor-Requerimento_alterado-1.pdf

2. Cópia do documento de identidade com CPF (ou equivalente), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de TODOS os sócios (quando empresa com fins lucrativos) ou dos administradores (quando entidades sem fins lucrativos). No caso de Sócio Pessoa Jurídica (PJ) deverá ser encaminhado o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral:

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

4. Cadastro Nacional da Pessoa Física (CNPJ):

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

5. Alvará anterior original ou Declaração de Inutilização ou Extravio do Alvará:

<https://www.canoas.rs.gov.br/wp-content/uploads/2021/01/Escrit%C3%B3rio-do-Empreendedor-Declara%C3%A7%C3%A3o-de-Inutiliza%C3%A7%C3%A3o-ou-Extravio-do-Alvar%C3%A1.pdf>

3. Contrato Social ou Requerimento de Empresário (Associações e Sindicatos devem apresentar Estatuto e Ata):

<https://jucisrs.rs.gov.br/inicial>

4. Cadastro Nacional da Pessoa Física (CNPJ):

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp



ALTERAÇÃO PONTO DE REFERÊNCIA

1. Requerimento (preenchido e assinado):

https://www.canoas.rs.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/Escritorio-do-Empreendedor-Requerimento_alterado-1.pdf

2. Cópia do documento de identidade com CPF (ou equivalente), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de TODOS os sócios (quando empresa com fins lucrativos) ou dos administradores (quando entidades sem fins lucrativos). No caso de Sócio Pessoa Jurídica (PJ) deverá ser encaminhado o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral:

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

3. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ):

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

4. Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI):

<https://www.canoas.rs.gov.br/servicos/bci/>

5. Contrato Social ou Requerimento de Empresário (Associações e Sindicatos devem apresentar Estatuto e Ata):

<https://jucisrs.rs.gov.br/inicial>

6. Declaração de Endereço para Uso Exclusivo para Ponto de Referência:

<https://www.canoas.rs.gov.br/wp-content/uploads/2021/01/Escrit%C3%B3rio-do-Empreendedor-Declara%C3%A7%C3%A3o-de-Endere%C3%A7o-para-Uso-Exclusivo-para-Ponto-de-Refer%C3%A4ncia.pdf>

7. Alvará anterior original ou Declaração de Inutilização ou Extravio do Alvará:

<https://www.canoas.rs.gov.br/wp-content/uploads/2021/01/Escrit%C3%B3rio-do-Empreendedor-Declara%C3%A7%C3%A3o-de-Inutiliza%C3%A7%C3%A3o-ou-Extravio-do-Alvar%C3%A1.pdf>

8. Relatório Consulta de Viabilidade:

<https://jucisrs.rs.gov.br/inicial>

9. Contrato de aluguel comercial/compra e venda no nome do solicitante

10. Autorização do proprietário do imóvel para Ponto de Referência:

<https://www.canoas.rs.gov.br/wp-content/uploads/2021/01/Escrit%C3%B3rio-do-Empreendedor-Autoriza%C3%A7%C3%A3o-para-Ponto-de-Refer%C3%A4ncia.pdf>



ALTERAÇÃO DO ALVARÁ DE AUTÔNOMO OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO

Tratam-se de alterações feitas após a emissão do licenciamento, tais como alteração de endereço de atuação.

Quando constar na Viabilidade *Passível de Isenção de Alvará de Localização*, o empreendedor deverá solicitar Declaração de Isenção de Licenciamento.

Documentos necessários, no caso dos autônomos:

1. Requerimento (preenchido e assinado – pode ser assinatura digital):

<https://www.canoas.rs.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/SMF-Escritorio-do-Empreendedor-Requerimento-de-Alvara-e-Isencao-1.docx>

2. Termo de Viabilidade Locacional (TVL) Poderá ser solicitado via email:

viabilidade@canoas.rs.gov.br

3. Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI):

<https://www.canoas.rs.gov.br/servicos/bci/>

4. Alvará dos Bombeiros: Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio (APPCI) para Alvará Definitivo, Plano Simplificado de Prevenção e Proteção contra Incêndio (PSCPI), Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndio (PPCI) para Alvará Provisório ou ainda dispensado em isenções (ver na viabilidade as instruções):

<https://www.bombeiros.rs.gov.br/inicial>

quando for autônomo com estabelecimento.

5. Cópia do documento de identidade com CPF e foto (ou equivalente)

6. Cópia da carteira do respectivo Conselho Regional ou cópia do diploma (para profissão que não tenha conselho)

7. Cópia do comprovante de residência

Obs. Importante: Para profissionais que necessitem de Alvará Sanitário, também serão requeridos outros documentos.

Obs. Sempre que o processo for encaminhado e acompanhado por pessoa diferente do interessado deverá ser encaminhado junto da documentação uma procuração com poderes específicos para tal. Para acessar o modelo, clique em:

<https://www.canoas.rs.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/Procuracao-Prefeitura-Municipal-de-Canoas.doc>

SEGUNDA VIA DE ALVARÁ

O empreendedor deverá solicitar a segunda via quando o Alvará de Localização ou Declaração de Isenção de Licenciamento for extraviado ou inutilizado.

1. Requerimento (preenchido e assinado – pode ser assinatura digital):

<https://www.canoas.rs.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/SMF-Escritorio-do-Empreendedor-Requerimento-de-Alvara-e-Isencao-1.docx>

2. Contrato Social ou Requerimento de Empresário (Contrato Social ou Requerimento de Empresário (Associações e Sindicatos deverão apresentar Estatuto e Ata): <https://jucisrs.rs.gov.br/inicial>

3. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ):

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

4. Cópia do documento de identidade com CPF (ou equivalente), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de TODOS os sócios (quando empresa com fins lucrativos) ou dos administradores (quando entidades sem fins lucrativos). No caso de Sócio Pessoa Jurídica (PJ) deverá ser encaminhado o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral:

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

5. Alvará anterior original, declaração de inutilização ou extravio de alvará:

<https://www.canoas.rs.gov.br/wp-content/uploads/2021/01/Escrit%C3%B3rio-do-Empreendedor-Declara%C3%A7%C3%A3o-de-Inutiliza%C3%A7%C3%A3o-ou-Extravio-do-Alvar%C3%A1.pdf>

Obs. Sempre que o processo for encaminhado e acompanhado por pessoa diferente do interessado deverá ser encaminhado junto da documentação uma procuração com poderes específicos para tal. Para acessar o modelo, clique em: <https://www.canoas.rs.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/Procuracao-Prefeitura-Municipal-de-Canoas.doc>



**PREFEITURA DE
CANOAS**